



EDITAL Nº (003/2025) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SOLUCIONADORES DO PROGRAMA ROTAS DA INOVAÇÃO

A Invest Itajaí S.A., gestora do ELUME Centro Regional de Inovação, com sede na Rua Manuel Bernardes, 1150 - Itaipava, Itajaí - SC, 88316-400, torna público para conhecimento dos interessados o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, referente ao Programa Rotas para Inovação.

O programa é uma iniciativa realizada em parceria pelo ELUME Centro Regional de Inovação, Sebrae Startups, a Autoridade Portuária do Porto de Itajaí e a Autoridade Portuária do Porto de Santos.

O objetivo deste edital é selecionar empresas, startups e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) que possuam soluções inovadoras aplicáveis a uma ou mais dores do setor portuário do Complexo da Foz do Rio Itajaí. A ação visa promover a conexão entre demandadores e solucionadores, de forma a impulsionar a competitividade, a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico e social da região.

1. OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de Pessoas Jurídicas — incluindo empresas de todas as naturezas e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), caracterizadas como Solucionadores — para apresentarem propostas de soluções inovadoras que atendam às demandas tecnológicas e de gestão mapeadas junto a empresas do complexo portuário da Foz do Rio Itajaí, no âmbito do Programa Rotas para a Inovação.

O objetivo é promover a conexão entre as empresas demandadoras e os atores do ecossistema de inovação, visando o desenvolvimento de projetos colaborativos que impulsionem a competitividade e o desenvolvimento econômico e social da região.

As demandas iniciais que norteiam este edital foram identificadas durante o Workshop de Identificação de Demandas, realizado em 10 de setembro de 2025 na Superintendência do Porto de Itajaí, e são apresentadas pelas seguintes empresas:

Autoridade Portuária do Porto de Itajaí

Desafio 1 – Iniciativas que minimizem a emissão de gases, resíduos e ruídos na operação portuária e que afetem o meio ambiente.

Desafio 2 - Iniciativas para redução do consumo de energia elétrica do Porto de Itajaí.

Univali

Desafio 1 - Solução de sistema de telemetria para coleta de dados ambientais junto ao canal do Complexo Portuário da Foz do Itajaí e transmissão dos dados para avaliação em laboratório.

Desafio 2 - Plataforma para comunicação entre empresas atendidas e prestadores de serviços com demais atores envolvidos.

JBS Terminais

Desafio 1 - Gestão dos agendamentos antes da entrada no porto, pois não temos uma área de triagem e assim acumulando atividades junto ao Gate de entrada e que poderiam ser resolvidas antes.

Trust Group

Desafio 1 - Solução de automatização dos processos em cada etapa necessária de adequação quando consta mudança de rotas dos navios junto ao terminal portuário.



Novas demandas poderão ser propostas por empresas do ecossistema portuário de Itajaí e Navegantes até o dia 23 de setembro de 2025. A lista consolidada de desafios será apresentada no evento "Conexão das Demandas com Solucionadores", no dia 24 de setembro a ser realizado no Elume Centro Regional de Inovação em Itajaí, onde os Solucionadores terão acesso a informações aprofundadas sobre os desafios e poderão interagir diretamente com os representantes das empresas demandadoras.

Este encontro dará início ao "Período de Integração das Demandas com Solucionadores", que se estenderá de 13 de outubro a 25 de novembro de 2025. Durante essa etapa, a equipe organizadora encaminhará às empresas demandadoras as propostas de soluções recebidas, para que sejam avaliadas e, em seguida, possibilitem a interação direta entre as demandadoras e os solucionadores participantes. Neste período deverão colaborar para desenvolver, detalhar e validar suas propostas de projeto em conjunto com as empresas quando solicitadas.

2. JUSTIFICATIVA

O complexo portuário da Foz do Rio Itajaí representa um dos principais motores para o desenvolvimento econômico e social de Santa Catarina, com setores estratégicos como o portuário, industrial e de serviços. Em um cenário global cada vez mais competitivo, a busca contínua por eficiência, sustentabilidade e digitalização torna-se fundamental para a manutenção e ampliação da relevância do complexo.

A metodologia de **Inovação Aberta** é uma abordagem estratégica que acelera esse processo, partindo do princípio de que a inovação é um aprendizado coletivo onde diferentes atores colaboram no desenvolvimento de projetos. Ao conectar os desafios reais das empresas atuantes no setor portuário com o potencial de startups, empresas inovadoras e instituições de pesquisa, cria-se um ambiente fértil para o surgimento de soluções tecnológicas avançadas que geram valor para todas as partes envolvidas.

O **Programa Rotas para a Inovação** foi estruturado para ser a ponte que conecta esses dois universos, promovendo o desenvolvimento de soluções conjuntas que impulsionam a inovação e a competitividade da região.

Portanto, este Chamamento Público se justifica como o instrumento essencial para identificar e atrair os talentos e as soluções existentes no ecossistema de inovação, direcionando-os para resolver as dores reais e mapeadas do setor do complexo portuário da Foz do Rio Itajaí. A iniciativa fomenta a criação e desenvolvimento de novos negócios, fortalece as empresas locais e contribui diretamente para a consolidação de um ambiente de negócios mais moderno, eficiente e sustentável.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

As propostas para solucionar os desafios do setor portuário de Itajaí deverão contemplar um ou mais dos seguintes objetivos específicos:

- **Fomentar a Inovação Aplicada:** Estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras que respondam diretamente aos desafios de digitalização, automação, eficiência operacional e sustentabilidade apresentados pelas empresas do complexo portuário.
- **Promover a Conexão Estratégica:** Facilitar a colaboração efetiva entre as empresas demandadoras e os solucionadores (startups, empresas e ICTs), criando um ambiente estruturado para o desenvolvimento de projetos conjuntos e parcerias de longo prazo.
- **Aumentar a Competitividade do Setor:** Contribuir para o aumento da eficiência e da competitividade das empresas do setor portuário através da implementação de novas tecnologias e da otimização de processos.
- **Gerar Oportunidades de Negócio:** Criar oportunidades concretas de negócio para os solucionadores, permitindo que validem suas soluções em ambiente real e estabeleçam



contratos e parcerias com grandes players do mercado.

- **Fortalecer o Ecossistema Regional:** Consolidar e fortalecer o ecossistema de inovação da região da Foz do Rio Itajaí, promovendo a cultura da inovação aberta e a interação entre os diversos atores, como empresas, startups e universidades.

4. PÚBLICO-ALVO

Este Chamamento Público é destinado a Pessoas Jurídicas, incluindo startups, empresas de base tecnológica e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), que possuam experiência comprovada ou soluções inovadoras aplicáveis aos desafios do setor portuário.

Serão consideradas propostas de solucionadores com expertise, produtos ou serviços em áreas como:

- Logística e Cadeia de Suprimentos (Logtechs);
- Automação de Processos e Inteligência Artificial;
- Sustentabilidade, Tecnologias Limpas (Cleantechs) e Eficiência Energética;
- Internet das Coisas (IoT), Sensores e Hardware;
- Desenvolvimento de Software, Plataformas Digitais e SaaS (Software as a Service);
- Tecnologias para o Setor Portuário e Marítimo (Portechs).

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar deste Chamamento Público, os interessados deverão apresentar uma solução inovadora aplicável a uma ou mais dores do setor portuário do Complexo da Foz do Rio Itajaí.

Não serão exigidos requisitos adicionais quanto a porte, tempo de existência ou localização da empresa, desde que a proposta seja pertinente, tecnicamente viável e esteja alinhada aos desafios apresentados neste edital.

Adicionalmente, os proponentes deverão atender aos seguintes requisitos:

5.1. Ser Pessoa Jurídica legalmente constituída no Brasil, enquadrando-se no público-alvo deste edital (startups, empresas de base tecnológica e ICTs).

5.2. Estar em situação regular perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal.

5.3. Possuir experiência comprovada, equipe técnica qualificada ou um produto/serviço minimamente desenvolvido que seja aderente a um ou mais dos desafios apresentados.

5.4. Não possuir quaisquer pendências ou restrições que impeçam a celebração de acordos ou contratos com a administração pública ou com as empresas parceiras do programa.

5.5. Apresentar toda a documentação solicitada no item 6 deste Edital, nos prazos e formas estabelecidas.

5.6. Aceitar e concordar integralmente com os termos e condições estabelecidos neste Edital.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O processo de submissão de propostas será dividido em duas fases, visando simplificar a inscrição e focar na análise do potencial técnico de cada solução.

6.1. Documentos para a Fase de Inscrição

Nesta fase inicial, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, que servirão de base para a avaliação e seleção das propostas:

- **Formulário de Inscrição Online:** Devidamente preenchido com as informações da empresa proponente e disponibilizado no dia 24 de setembro durante o evento "Conexão das Demandas com Solucionadores" e depois nos canais oficiais do programa Rotas para Inovação e do Elume Centro Regional de Inovação
- **Proposta da Solução:** Apresentação em formato PDF encaminha junto com o Formulário Online de Inscrição em formato padrão fornecido pela organização do Programa Rotas para Inovação contendo:
 - Apresentação breve da empresa/Instituição
 - Apresentação da Equipe do Projeto
 - Contextualização do Desafio
 - Descrição detalhada da solução, seu funcionamento e seus diferenciais competitivos,

- Portfólio ou cases de sucesso, se houver
- Resultados Esperados
 - Grau de maturidade da solução
 - Itens fora do escopo
 - Cronograma de Marcos
 - Modelo de Parceria e Investimentos Proposto

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em duas etapas principais: uma avaliação inicial conduzida pelos organizadores do programa e a seleção final, que é de responsabilidade das empresas demandadoras.

7.1. Avaliação Inicial das Propostas

Uma comissão de avaliação, composta por representantes dos organizadores do programa (Elume, Sebrae, Autoridades Portuárias), analisará as propostas de solução submetidas na fase de inscrição. Esta avaliação inicial tem como objetivo qualificar as propostas que avançarão para a etapa de envio para as empresas demandadoras e seus respectivos responsáveis pelas demandas, com base nos seguintes critérios:

- Aderência ao Desafio: Compatibilidade e adequação da solução proposta em relação ao desafio específico ao qual se destina.
- Qualidade da Proposta: Clareza, objetividade e organização das informações apresentadas no documento da proposta de solução conforme modelo de apresentação disponibilizado e encaminhado aos solucionadores. Materiais fora dos padrões não serão aceitos ou encaminhados para os demandadores.

7.2. Seleção Final pela Empresa Demandadora

As propostas que atenderem aos critérios da avaliação inicial serão consideradas qualificadas para participar do "Período de Integração das Demandas com Solucionadores" e encaminhadas aos respectivos demandadores pela equipe organizadora do programa Rotas para Inovação.

Nesta fase, a decisão final sobre o interesse em avançar com uma ou mais propostas será de autonomia exclusiva da empresa demandadora correspondente a cada desafio. A empresa demandadora terá total liberdade para escolher a(s) solução(ões) que julgar mais alinhada(s) aos seus interesses estratégicos, técnicos e de negócio, não estando obrigada a selecionar nenhuma das propostas apresentadas.

A escolha da empresa demandadora poderá ser baseada nas interações com os solucionadores, no aprofundamento técnico da proposta e em outros fatores definidos pela própria empresa durante o Período de Integração. Este contato será feito entre a empresa solucionadora conforme critério estabelecido pelo responsável da empresa demandadora, podendo ser por telefone, e-mail, reuniões online ou presencial.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O processo de avaliação e seleção das propostas seguirá as etapas descritas abaixo:

8.1. Evento de Conexão das Demandas com Solucionadores: Os solucionadores interessados em submeter as propostas terão possibilidade de conhecer de forma detalhada as demandas e interagir com os responsáveis. Este evento marcará o início formal da interação entre os solucionadores e as empresas demandadoras.

8.2. Submissão das Propostas: Os interessados deverão submeter suas propostas de solução, juntamente com a documentação para a fase de inscrição, até o prazo final estipulado neste edital.

8.3. Análise de Elegibilidade e Avaliação Inicial: A Comissão de Avaliação do programa analisará todas as propostas recebidas, verificando o cumprimento dos requisitos e avaliando o mérito técnico de acordo com os critérios definidos no item 7.1. Ao final desta etapa, será informado ao solucionador quais propostas atenderam aos requisitos e foram encaminhadas aos demandadores.

8.4. Período de Integração e Seleção Final: Após o evento, durante o "Período de Integração" (de 24 de setembro a 25 de novembro de 2025), as empresas demandadoras interagirão com os solucionadores qualificados para aprofundar o entendimento das soluções. A seleção final será realizada pelas próprias empresas demandadoras, com base em sua autonomia e critérios estratégicos.

8.5. Comunicação dos Resultados: Resultados relativos às propostas de soluções que atendam os requisitos no item 7.1. e foram encaminhadas aos demandadores, serão informadas às empresas solucionadoras através de e-mail conforme cronograma no item 10 do edital.

A formalização da parceria ou colaboração entre o(s) solucionador(es) e a empresa demandadora ocorrerá diretamente entre as partes. Os resultados e os projetos que avançarem poderão ser divulgados nos canais de comunicação do Programa Rotas para a Inovação ou de outros realizadores e parceiros do programa, mediante acordo entre os envolvidos.

9. DAS CONTRAPARTIDAS E BENEFÍCIOS

O Programa Rotas para Inovação não envolve o repasse de recursos financeiros diretos aos participantes. Em contrapartida, os solucionadores selecionados para o "Período de Integração" terão acesso a um conjunto de benefícios para apoiar o desenvolvimento de seus projetos e a conexão com o mercado:

- **Conexão Estratégica com o Mercado:** Acesso direto às empresas demandadoras para apresentação detalhada da solução e potencial desenvolvimento de Provas de Conceito (PoCs), projetos piloto ou a contratação direta da solução, mediante negociação entre as partes.
- **Suporte e Mentoria:** Apoio técnico e operacional dos organizadores para a execução dos projetos, incluindo mentorias para o aprimoramento do modelo de negócio e da proposta de valor.
- **Acesso à Infraestrutura:** Cessão gratuita dos espaços físicos do ELUME Centro Regional de Inovação, como salas de reunião, salas de treinamento e auditório para eventos, conforme disponibilidade e agendamento prévio.
- **Visibilidade e Divulgação:** Divulgação das empresas e das soluções selecionadas nos canais de comunicação do ELUME, Sebrae e demais parceiros do programa, incluindo website, redes sociais e assessoria de imprensa, quando aplicável.
- **Networking Qualificado:** Participação em eventos do programa, como o "Evento de Reconhecimento e Avaliação", que promovem a conexão com os principais atores do ecossistema portuário e de inovação da região.

10. CRONOGRAMA

As atividades do presente Chamamento Público seguirão o cronograma previsto abaixo, que está alinhado às ações do Programa Rotas para Inovação:

Etapa	Data
Lançamento do Programa Rotas para Inovação	26 de agosto de 2025
Workshop e período de identificação das Demandas com as empresas demandadoras interessadas em participar	10 de setembro até 23 de setembro de 2025
Evento "Conexão das Demandas com Solucionadores"	24 de setembro de 2025
Período de Inscrição e Envio das Propostas dos Solucionadores	De 24 setembro a 09 de outubro de 2025
Workshop de Fomento para Projetos de Inovação e Orientação Finais para envio das Propostas de Soluções	08 de outubro de 2025
Avaliação Inicial das Propostas pela organização do Programa Rotas para Inovação	De 10 a 13 de outubro de 2025
Comunicação das propostas que atenderam os critérios e serão enviadas aos demandadores	13 de outubro de 2025
Período de Integração das Demandas com Solucionadores	De 13 de outubro a 25 de novembro de 2025
Evento de Reconhecimento e Avaliação	25 de novembro de 2025

11. VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital de chamamento público entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente durante o período de inscrição para solucionadores, conforme as datas estipuladas no cronograma do Programa Rotas para a Inovação.

11.2. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital por parte do proponente.

11.3. A qualquer momento, os organizadores do programa reservam-se o direito de revogar, anular ou alterar este Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por decisão estratégica, sem que isso gere qualquer direito à indenização para os proponentes.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do Programa Rotas para a Inovação.

11.5. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre os termos deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail rotasparainovacao@gmail.com de contato oficial do programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição neste Chamamento Público implica a concordância e a aceitação integral de todos os termos e condições aqui estabelecidos.
- 12.2. Todas as informações e propostas submetidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pela comissão organizadora e utilizadas exclusivamente para os fins de avaliação e seleção deste edital.
- 12.3. A propriedade intelectual das soluções propostas é e permanecerá de titularidade de seus respectivos proponentes. Acordos específicos de licenciamento, parceria ou contratação deverão ser negociados diretamente entre o solucionador e a empresa demandadora.
- 12.4. Os organizadores do programa não se responsabilizam por quaisquer custos ou despesas incorridas pelos participantes em qualquer etapa deste chamamento.
- 12.5. Toda a comunicação oficial referente a este edital será realizada por meio dos canais de comunicação do ELUME Centro Regional de Inovação.
- 12.6. A Comissão Organizadora não intermediará, em nenhuma hipótese, as negociações entre solucionadores e demandadores, sendo estas de inteira responsabilidade das partes envolvidas.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Itajaí Participações S.A.
- 12.8. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou recursos deverão ser encaminhados ao e-mail **rotasparainovacao@gmail.com**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 12.9. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 12.10. Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itajaí, 11 de setembro de 2025.



Claudiomir Pedroni
Diretor Administrativo e Financeiro da Itajaí Participações S.A